



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO AORDINÁRIA Nº 04/2024 EM ATENDIMENTO À

5ª CONVOCAÇÃO DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP

MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO VALE DA FÉ

**1. DATA, HORA E LOCAL:** dia 28 de maio de 2024, terça-feira da quinta semana do corrente mês, às 09h00 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

#### **2. PRESENCAS:**

dos Srs. Jose Ferreira Silva, Luiz Henrique Vilela, Armando de Souza Araújo, Felipe Vargas Pereira, Marco Antônio Nogaroto, Clóvis Eduardo do Nascimento, Jose Eduardo Roseira, Antônio Marcos Mancastropi, Juarez Turci de Paiva, Marcio Frederico Santos, Felipe Vargas Pereira e Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado.e das S<sup>as</sup>. Ana Paula Rezende Cozer, Lucia Maria Manfredini.

**3. MESA:** Presidente Sr.<sup>a</sup> Lúcia Maria Manfredini Santos e Secretário-Executivo Sr. João Marcos Tourinho.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Em atendimento à 5ª Convocação do COMTUR tremembeense, as S<sup>as</sup>. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, debateram os assuntos abaixo apontados e presentes na respectiva Convocação para esta Reunião Ordinária, na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), na ocasião da quarta Reunião Ordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:

- 1. Assunto 01:** definição de dia da semana e horário para as Reuniões Ordinárias (mensais) deste Conselho, a se efetivar por votação presencial na Reunião Ordinária objeto desta Convocação;
- 2. Assunto 02:** solicitação de colaboração na distribuição, aplicação e retorno das pesquisas de demandas turísticas, por parte dos integrantes do COMTUR tremembeense, necessárias ao desenvolvimento do estudo anual de demandas turísticas de 2025, em atendimento ao Inciso I, art. 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>);



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3. **Assunto 03:** apresentação dos resultados do relatório (estudo) de pesquisas de demandas de turísticas para o ano de 2023;
4. **Assunto 04:** retomada das discussões sobre a definição do logotipo em comemoração aos 30 anos do título de Estância Turística conferido ao município de Tremembé por efeito da Lei nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993 e atualizado pela Lei nº 17.469, de 13 de dezembro de 2021 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2021/original-lei-17469-13.12.2021.html>);
5. **Assunto 05:** orientações para início das discussões junto ao Regimento do COMTUR tremembeense frente às alterações procedidas pela última Lei de reestruturação deste Conselho (Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2024, disponível em: [https://www.tremembe.sp.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-complementares/2024/lei-complementar-no-423-de-26-de-maio-de-2024/at\\_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-complementares/2024/lei-complementar-no-423-de-26-de-maio-de-2024/at_download/file)).
6. **Assunto 06:** informes gerais - solicitações procedidas junto às Paróquias tremembeenses para envio de informações encaminhadas à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense para possível ingresso no conteúdo do futuro Guia do Turismo Católico Paulista (a ser publicado e divulgado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo) e notificação da Estância Turística de Tremembé no recém-publicado “**Mapa do Turismo Rural do Estado de São Paulo**”. Documento comprobatório da vocação e potencial tremembeense neste segmento e também dos demais municípios que compartilham de mesma condição e integrantes da Região Turística do Vale da Fé, junto ao Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo presentes no supracitado mapa.

A Presidente do COMTUR tremembeense, Sr.<sup>a</sup> Lúcia Maria Manfredini Santos, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a Quarta Reunião Ordinária, conferindo seu início relatando aos presentes a justificativa de determinação para que o dia da semana e horário de ocorrência das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias sejam definidos como primeiro assunto da Pauta da Convocação a fim de que venha a integrar o Regimento Interno deste Conselho e se adeque à recente Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024 que redefiniu a composição e o funcionamento do COMTUR tremembeense. Sendo assim, abriu sugestões e votação entre os presentes contabilizando como vencedora a sugestão conferida para terças-feiras às 9 horas da manhã, na segunda semana do mês. Escolha ratificada por unanimidade dos presentes. Por efeito de amplo consenso. O conselheiro José Ferreira Silva, mencionou sua participação na reunião da Região Turística da Fe. Apresentando a possibilidade de participação com produtos locais no evento expositivos Conexidades. A acontecer na primeira quinzena de Junho, em São Sebastião. Encerrado o atendimento a este primeiro assunto, a Presidente apresentou o segundo assunto à



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

discussão. Solicitando aos presentes a colaboração no preenchimento das pesquisas de demandas turísticas pelos presentes. O Secretário-Executivo, então, comunicou que 15 impressões dos questionários de pesquisas de demandas turísticas se encontravam disponíveis à pronta entrega aos que manifestassem interesse em retirá-los e contribuir com o levantamento do conteúdo de suas informações. Seguindo-se a esta solicitação, o Secretário-Executivo passou às explanações das informações do relatório das pesquisas de demandas turísticas. Enfatizando que este documento tem previsão de atendimento à Lei 1.261/2015 e seu emprego, no próximo ano, garantido junto à plataforma do Programa de Regionalização do Turismo (SISMAPA). Responsável pelo anual Mapa do Turismo Brasileiro, cujo sistema de certificações demanda seu *upload* aos documentos regularmente exigidos à apresentação pelos municípios turísticos dele integrantes. Também enfatizou sua relevância e aproveitamento junto à plataforma digital do ranqueamento dos municípios publicado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo (disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/mit-relatorio-gam>). Também enfatizou que se trata de demanda a ser atendida pelas Estâncias Turísticas frente estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>). A qual prevê estudos como o conteúdo do Relatório de Demandas Turísticas para o período de Janeiro a Dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé (disponível em: [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDkxMzEx](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkxMzEx)). Ao fim destas exposições, Presidente e Secretário-Executivo agradeceram à conselheira Ana Paula Rezende Cozer, turismóloga deste Conselho e também empresária do Turismo local (proprietária de agência de viagens), por sua disposição em participar da construção, analisar e assinar, gratuitamente, o Relatório de Pesquisas de Demandas Turísticas do ano de 2023. Concluídas estas considerações o Secretário-Executivo abordou o quarto assunto. Relativo ao logotipo apresentado por sugestão da Secretaria Municipal de Comunicação em comemoração aos 30 anos do título de Estância Turística cuja decisão sobre sua configuração permanecera sem definição desde a última Reunião Ordinária que ocorrera em 27 de dezembro de 2023. Ocasão em que foi sugerido que as cores expressas na bandeira tremembeense pudessem ser aplicadas. Terminadas essas exposições, o Sr. João Marcos apresentou as opções com as cores da bandeira sugeridas (branco, verde e azul) aplicadas ao conteúdo da arte desenvolvida em nível de sugestão. Também foi lembrada a opção de se abrir uma concorrência pública. Ideia exposta na última Reunião Ordinária de 2023 pela suplente Sr.<sup>a</sup> Cristina Turci. A esta atitude, salientada sua relevância como logotipo do Turismo Municipal a ser aplicada nas publicações e sinalizações oficiais, os presentes concluíram que



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Encerrada a discussão sobre o logotipo, a Presidente solicitou aos presentes que lessem e se interessassem do conteúdo do Regimento Interno deste Conselho em vigor desde 2022. Destacando que sua necessidade de atualização é imediata. Sobretudo, pelas alterações pela supracitada Lei Complementar responsável pela reestruturação do COMTUR tremembeense. E de que assim fizessem até a próxima Reunião Ordinária para que apresentassem sugestões que promovessem sua atualização. A Presidente também destacou que o conteúdo do novo Regimento Interno necessita atender aos parâmetros sugeridos pela última edição do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" (disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>), segunda edição, publicada em 2018. Uma vez de que se tratava de publicação de orientação funcional disponibilizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo. Também enfatizou a importância da participação de todos no cumprimento desta tarefa. Passando ao último assunto, a Presidente abriu espaço para as colocações do Sr. João Marcos o qual iniciou com a comunicação da oportunidade de envio de informações para possível futuro emprego no desenvolvimento do "Guia do Turismo Católico" da mencionada Secretaria Estadual efetivável por meio de preenchimento de formulário de registros informativos e envio de fotos e material promocional de templos e eventos relevantes ao segmento. Apresentando cópias impressas das mensagens padronizadas de *emails* enviadas as paróquias tremembeenses e também ao Convento do Carmelo Santa Face e Pio XII. O qual abriga o Memorial da Venerável Madre Carminha. Religiosa em avançado processo de canonização. O Sr. João Marcos relatou as categorias de informações solicitadas nas mensagens, seus objetivos, o rápido retorno efetivado pelo Convento Carmelita para com as informações já encaminhadas à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembeense e sobre o período restante à recepção de informações de iguais propósitos por parte das paróquias. Tendo-se por data limite estabelecida pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens paulista o dia 30 de maio do corrente ano. Para encerrar as colocações sobre a oportunidade, destacou que os logradouros sob responsabilidade da atual gestão pública, a Bica da Água Santa e a Bica da Glória, já foram enviados (apresentando os termos de uso e cessão de imagens destes impressos e assinados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura em exercício para envio pelo formulário). Salientando de que a Romaria Fluvial dos Pescadores e todas as outras informações solicitadas das Paróquias à participação desta iniciativa recebidas serão encaminhadas nos dias seguintes a esta reunião. Com vistas à valorização deste importante segmento (o turismo religioso) e seu patrimônio cultural seja melhor conhecido por todo Estado de São Paulo. Em seguida, avançou ao anúncio da inclusão do município da Estância Turística de Tremembé – SP no mapa do Turismo Rural da referida Secretaria Estadual (disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/guia-turismo-rural>). Ao contexto, este detalhou a constituição deste segmento. Destacando suas subdivisões e apresentando as características deste segmento que cabem ao município e o potencial que ocupam se utilizando das informações do



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

"Panorama do Turismo Rural do Estado de São Paulo" (disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/panorama-do-turismo-rural-do-estado-de-sao-paulo>). Publicação da Secretaria Estadual que se incumbem das questões do Turismo Paulista, de 29 de março de 2023, e que enfatizou a região valeparaibana como um dos mais importantes polos de estudos sobre o segmento do Turismo Rural. Incluindo a Estância Turística de Tremembé. Teceu algumas considerações sobre como os projetos dos circuitos cicloturísticos Trapista e Piraquara se articulam como vetores ao desenvolvimento do Turismo Rural local e de como este se apresenta no Plano Diretor de Turismo (Revisional 2023) em vigor. Também fez referências à Legislação disponível à promoção do segmento. Apresentando a Lei nº 16.774, de 19 de junho de 2018 (que dispõe sobre a atividade do Turismo Rural e a Política de Fomento ao Turismo Rural no Estado de São Paulo e disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2018/lei-16774-19.06.2018.html>), à disposição ao aproveitamento e, ainda como estas se articulam à manutenção da cultura caipira e piraquara. Típicas do município e da região valeparaibana. Assim como os objetivos que podem ser assimilados em projetos de sinalização e empreendedorismo no Turismo Rural que possibilitem crescimento econômico na grande parcela da Zona Rural tremembeense. De forma direta ou indireta em termos de benefícios à população tremembeense.

### 6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Solicitando aos presentes a oportunidade de expressão de suas considerações finais aos assuntos tratados e nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 28 de maio de 2024, terça-feira, para que se procedesse com sua respectiva publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé para que seu acesso se tornasse público.

### LISTA DE PRESENÇA:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024.

### I – Do Poder Público:

#### 1. Representante da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: José Ferreira Silva



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Luiz Henrique Vilela \_\_\_\_\_

### 2. Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho \_\_\_\_\_

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho \_\_\_\_\_

### 3. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Eduardo Miralha Rodrigues \_\_\_\_\_

Suplente: Armando de Souza Araújo \_\_\_\_\_

### 4. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clóvis Eduardo do Nascimento \_\_\_\_\_

Suplente: Bianca Rosa \_\_\_\_\_

### 5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Felipe Vargas Pereira \_\_\_\_\_

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett \_\_\_\_\_

## II – Da Iniciativa Privada:

### 1. Representante dos Meios de Hospedagem

Titular: Gilson Paulino Junior \_\_\_\_\_

Suplente: Edgar Delbem \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### 2. Representante dos restaurantes

**Titular:** Marco Antônio Nogaroto \_\_\_\_\_

**Suplente:** Mario Cesar A. Melo Miné \_\_\_\_\_

### 3. Representante dos Bares Diferenciados

**Titular:** Marcio Frederico Santos \_\_\_\_\_

**Suplente:** José Eduardo Roseira \_\_\_\_\_

### 4. Representante dos Agentes de Turismo

**Titular:** Jane Clara de Felipe Braga \_\_\_\_\_

**Suplente:** Vanderlei Colaneri \_\_\_\_\_

### 5. Representante dos Turismólogos

**Titular:** Ana Paula Rezende Cozer \_\_\_\_\_

**Suplente:** Brenda Moraes Colaneri \_\_\_\_\_

### 6. Representante dos Artesãos e Artistas Plásticos

**Titular:** Ana Margareth do Nascimento Lima \_\_\_\_\_

**Suplente:** Luiz Henrique Justem \_\_\_\_\_

### 7. Representante dos Promotores de Eventos

**Titular:** Lúcia Maria Manfredini Santos \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral \_\_\_\_\_

### 8. Um representante dos Urbanistas

Titular: Kelly Cristina Feres Laud \_\_\_\_\_

Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado \_\_\_\_\_

### 9. Um representante dos Produtores Rurais

Titular: Antônio Marcos Mancastropi \_\_\_\_\_

Suplente: Juarez Turci de Paiva \_\_\_\_\_

### 10. Um representante de Instituições de Ensino Superior

Titular: Raquel Carvalho Oliveira \_\_\_\_\_

Suplente: Maria Cristina Turci \_\_\_\_\_



Handwritten notes and signatures on the right side of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



**Lúcia Maria Manfredini Santos**

Presidente Executivo do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**